



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

XV VARAL DE POESIAS CRISTINA MOSELE SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA

REGULAMENTO DA COMPOSIÇÕES ARTÍSTICAS

1. Resumo

A Divisão de Promoção Cultural – DIPROC/I, em parceria com o Departamento de Letras (DELET/I), Núcleo Regional de Educação de Irati (NRE) e Instituto Federal do Paraná, *Campus Irati* (IFPR), organiza a XV edição do Varal de Poesias Cristina Mosele, cujo tema é SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA. O objetivo será o de selecionar composições de poemas e desenhos que retratem as sensações dos participantes em relação ao isolamento social causado pela COVID – 19. Os participantes serão alunos do Ensino Médio, do NRE e do IFPR, e dos primeiros anos dos Cursos da Unicentro, *Campus Irati*. As artes selecionadas serão apresentadas pelo artista no evento que ocorrerá nos dias 3 e 4 de novembro de 2020. As inscrições ocorrerão pelo site de eventos da Unicentro, SGE, e os artistas precisam estar inscritos para receberem seus certificados. Este projeto caracteriza-se como um evento de extensão, cultural e literário e o tema, SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA, está em sintonia com a necessidade por reflexão acerca das sensações que os adolescentes e jovens vêm desenvolvendo por conta da Pandemia. Nesse sentido, o projeto volta-se à valorização da arte, do ser humano, da sensibilidade e está em consonância com o Projeto “Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos”.

2. Tema da Composição

“Subjetividade na Pandemia”

2.1. Critério de desenvolvimento da temática

O trabalho apresentado necessita, impreterivelmente, ser **individual e de autoria exclusiva** do participante.

3. Objetivos

3.1. Objetivo geral:

- ➔ Possibilitar que os alunos possam compartilhar suas subjetividades desenvolvidas em tempos de isolamento social, devido à pandemia causada pelo COVID-19.

3.2. Específicos:

- Estimular a produção artística;
- Divulgar novos talentos em relação às composições de poemas e desenhos;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

- Fortalecer a integração entre a universidade/escola/comunidade;
- Incentivar a reflexão sobre os Direitos Humanos na comunidade acadêmica e Escolar.

4. QUEM PODERÁ PARTICIPAR?

4.1. Estudantes matriculados e frequentando o Ensino Médio das Instituições que fazem parte do Núcleo Regional de Educação de Irati (NRE).

4.2. Estudantes matriculados e frequentando o Ensino Médio do Instituto Federal do Paraná, *Campus Irati* (IFPR).

4.3. Acadêmicos dos primeiros anos dos cursos da Unicentro, *Campus Irati*.

4.4. Participação: o participante deverá preencher e assinar os formulários (descritos no item 4.5.) e enviar para análise, via sistema, **no período de 5 de setembro a 9 de outubro de 2020**. Os poemas devem ser salvos em PDF e os desenhos em JPG, PNG ou PDF. Só poderão anexar os trabalhos no sistema aqueles candidatos selecionados e aprovados pela Banca da Instituição, ou seja, quatro (4) poemas e quatro (4) desenhos por turma. O docente responsável deverá encaminhar uma relação com nomes dos artistas selecionados para o seguinte e-mail: eliziane@unicentro.br.

4.5. Efetivação da participação

A participação será efetivada após o cumprimento de todos os requisitos exigidos neste regulamento, bem como o envio de todos os anexos preenchidos corretamente:

- Anexo I - Ficha Inscrição;
- Anexo II - Declaração dos direitos autorais;
- Anexo III - Cessão do uso de imagem;
- Anexo IV - Declaração de legitimidade;
- Composição artística: poema (em PDF) e/ou desenho (em JPG, PNG ou PDF).

5. CRITÉRIOS

5.1. Poemas

1º. A composição de poemas deve expressar, de alguma maneira, um tipo de sensação ou sentimento particular relacionado ao contexto de pandemia.

2º. Na composição de poemas devem constar palavras-chave relacionadas ao universo temático. Isso envolve vocábulos e expressões semanticamente ligadas aos termos subjetividade e pandemia.

3º. O autor deve imprimir originalidade ao texto, de forma que a organização da escrita seja também um reflexo de sua subjetividade.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

4º. Liberdade poética e subjetividade não podem se configurar, em hipótese alguma, no desrespeito a princípios éticos e humanitários.

5º. Exceto nos casos em que regionalismos, expressões informais, linguagem de redes sociais, dentre outras, estejam ligadas conscientemente ao conteúdo subjetivo do poema, deve-se optar pela linguagem padrão.

5.2 Desenhos:

1º. A composição dos desenhos devem expressar, de alguma maneira, um tipo de sensação ou sentimento particular relacionado ao contexto de pandemia.

2º. Liberdade poética e subjetividade não podem se configurar, em hipótese alguma, no desrespeito a princípios éticos e humanitários.

3º. Nos desenhos, poderão fazer uso de: grafite, lápis de cor, caneta hidrográfica, caneta esferográfica, giz de cera, giz pastel seco ou oleoso, lápis crayon, entre outros.

6. CRITÉRIOS PARA EFETIVAÇÃO OU NÃO EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

6.1 Critérios de classificação para participar da seleção

- preencher todos os anexos dos itens 4 e 5 e seus subitens e anexar no site de inscrições;
- fazer parte da relação de candidatos enviada, via e-mail, pelo docente responsável.

6.2. Critérios para a Não efetivação da participação da seleção

- inserir informações incorretas ou incompletas em sua ficha de inscrição;
- utilizar imagens de terceiros, configurando plágio;
- deixar de cumprir quaisquer dos requisitos indicados neste regulamento;
- perder o prazo de inscrição;
- não estar na relação de candidatos encaminhada pelo docente responsável.

7. BANCA

As composições artísticas (poemas e desenhos) passarão por três tipos de seleção/avaliação:

1ª seleção: por uma equipe da Instituição do participante, podendo ser pessoas da comunidade escolar, escolhidas pelo docente responsável pelas turmas. Deverão ser selecionados quatro (4) poemas e quatro (4) desenhos por turma. O docente responsável deverá encaminhar uma relação com os nomes dos artistas selecionados no e-mail: eliziane@unicentro.br.

2ª seleção: Banca constituída pela equipe desse projeto, com a função de observar se cada participante cumpriu os requisitos propostos no regulamento.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

3ª seleção: Banca externa organizada pela Divisão de Promoção Cultural, *Campus Irati*. A banca externa terá como avaliadores professores da Rede Municipal e Estadual de São Paulo, com supervisão das Professoras: Eliana Zuanela e Wilma Rigolon.

8. SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Serão considerados válidos os trabalhos com data de postagem até o dia **9 de outubro de 2020**, avaliados pelas três Bancas e que atendam aos critérios descritos nesse Regulamento. Os participantes selecionados receberão certificação de 10 horas, expedida pela Unicentro. Os vencedores das categorias: 1º, 2º e 3º lugares serão premiados com um troféu e um brinde surpresa.

9. PREMIAÇÃO

- Categoria Poemas: do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (com premiação para os 1º, 2º e 3º lugares de cada ano).
- Categoria Desenho: do 1º ao 3º ano do Ensino Médio (com premiação para os 1º, 2º e 3º lugares de cada ano).
- Categoria: Poemas/desenhos: 1º anos dos Cursos da Unicentro (com premiação para os 1º, 2º e 3º lugares para desenho e 1º, 2º e 3º lugares para poemas).
- Menção honrosa para cada categoria.

10. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
De 5 de setembro a 9 de outubro de 2020	Realizar inscrição e submeter as composições no site do evento	Professor mais Participante
De 10 de outubro a 16 de outubro de 2020	Seleção das Composições	Banca de seleção da equipe do projeto
De 17 de outubro a 28 de outubro de 2020	Seleção das Composições	Banca externa
De 29 de outubro a 2 de novembro de 2020	Informar aos vencedores	Equipe organizadora do projeto
Dia 3 de novembro de 2020	Apresentação dos vencedores do EM do NRE e IFPR no evento	Equipe organizadora do projeto
Dia 4 de novembro de 2020	Apresentação dos vencedores dos 1º anos da Unicentro no evento	Equipe organizadora do projeto



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

11. Dos Direitos Autorais e Patrimoniais

11.1 Os responsáveis legais pelas/os estudantes e demais participantes da XV Varal de Poesias Cristina Mosele: “Subjetividade na Pandemia” no ato da inscrição, autorizam a Unicentro/Irati, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, os direitos autorais patrimoniais relativos às artes, criadas e produzidas no formato de poemas e/ou desenhos; e seus direitos de personalidade (nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas etc.) em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao projeto, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação, divulgação e a seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, e sem ônus de qualquer natureza, conforme abaixo previsto.

11.2 As composições (poemas e desenhos) poderão ser usados pela Unicentro/Irati, indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios eletrônicos, sistema de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, especialmente nas mídias e meios indicados no item 10.1, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares dos trabalhos, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, ofertas a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação em qualquer meio ou mídia (inclusive nas mídias e meios indicados no item 10.1), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (tais como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TVs e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, inclusão em base e banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

gênero, inclusive à sua divulgação, em convites, *folders*, folhetos, livros, compilações, almanaques, revistas, fotografias, *slides*, *outdoors*, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, internet, *e-mails*, mensagens para celular, computadores, revistas, jornais, televisão, cinema, exposições (itinerantes ou não) em quaisquer locais, conferências, palestras, materiais e produtos institucionais, mostras nacionais ou internacionais, relatórios ou outros materiais e criações intelectuais de qualquer natureza.

11.2.1 Cada um das/os participantes (e seus responsáveis) inscritas/os está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e depoimentos que porventura sejam por ela/e concedidos a Unicentro/Irati, em virtude do evento, poderão ser transcritos por essa Instituição, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes, mídias e meios indicados neste regulamento, incluído o disposto nos itens 10.1 e 10.2.

11.2.2 A Unicentro/Irati exime-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte, em redes sociais, como *sites*, *YouTube*, *Facebook*, *Twitter*, *blogs*, comunidades virtuais, entre outros.

12. ORIGINALIDADE DA COMPOSIÇÃO

Os participantes inscritos declaram que são os únicos criadores e titulares exclusivos de todos e quaisquer direitos autorais e patrimoniais sobre os trabalhos criados para a participação neste concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela Divisão de Promoção Cultural, *Campus Irati*.

Para mais informações:

E-mail's

eliziane@unicentro.br

jeremoabo21@gmail.com

pauloivai@hotmail.com

mariaandreiabatista@gmail.com

ingridditzelf@gmail.com

cristiane.mpa@gmail.com



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O XV VARAL DE POESIAS CRISTINA MOSELE: SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA

Município	
Nome do estabelecimento de ensino	
Série/Ano	
<i>E-mail</i> (contato)	
Telefone (com DDD)	
Nome completo do(a) participante	
Endereço	
Tema da obra: Subjetividade na Pandemia	
Título da obra	
Técnica utilizada	
Observação	



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

ANEXO II

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS XV VARAL DE POESIAS CRISTINA MOSELE: SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA

Por este instrumento, o(a) Sr (a) _____,
RG _____, CPF _____, residente na rua _____,
_____, bairro _____, município
_____, responsável pela/o estudante _____,
na qualidade de titular dos direitos autorais, doravante denominado CEDENTE, cede gratuitamente a composição de autoria do supracitado estudante, menor de idade, sob orientação do _____, RG _____, autorizando a Unicentro/Irati em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculação, sem ônus de qualquer natureza, e os direitos autorais e patrimoniais relativos à obra intelectual criada e produzida para o projeto “XV Varal de Poesias Cristina Mosele: Subjetividade na Pandemia”, em qualquer formato ou suporte; e seus direitos de personalidade (nome, voz, apelido, imagem, dados escolares, profissionais e biográficos, depoimentos, entrevistas, entre outros) em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas a II Mostra, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, número de impressões, reimpressões, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, sem ônus de qualquer natureza.

Esta cessão afasta o CEDENTE e seus herdeiros de receberem qualquer espécie de indenização ou compensação em virtude do uso e administração do material. Para efeitos, este termo vai assinado pelas partes.

_____, ____ de _____ de 2020.

CEDENTE

CESSIONÁRIO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DO USO DE IMAGEM XV VARAL DE POESIAS CRISTINA MOSELE: SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA

Eu _____, nacionalidade
_____, RG n.º _____, CPF n.º
_____, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e
publicidade do projeto “XV Varal de Poesias Cristina Mosele: Subjetividade na
Pandemia”, conforme o regulamento.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável
(se o participante for menor de idade)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Divisão de Promoção Cultural – *Campus Irati*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE E ORIGINALIDADE DA COMPOSIÇÃO XV VARAL DE POESIAS CRISTINA MOSELE: SUBJETIVIDADE NA PANDEMIA

Eu, _____;

RG _____, declaro para os devidos fins que a composição sob o
tema “Subjetividade na Pandemia” é original e de minha autoria.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do participante

Nome e assinatura do responsável
(se o participante for menor de idade)